

de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º - Fica anulada, em todos os seus artigos, a Lei nº 301, de 24 de 9 de 1962, passando a vigorar, plenamente, a Lei nº 112, de 20-12-1951.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário..

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valle
Elyseu Freitas Valle Germano Filho -
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 425, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte....

LEI :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$ 1.600.000,00 -um milhão e seicentos mil cruzeiros- - para a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

8.63.4 - Despesas Diversas.....	R\$ 200.000,00
8.88.3 - Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
8.81.3 - Material de Consumo.....	R\$ 500.000,00
8.28.4 - Despesas Diversas.....	R\$ 30.000,00
8.42.4 - Despesas Diversas	R\$ 50.000,00
8.29.4 - Despesas Diversas	R\$ 50.000,00
8.81.4 - Despesas Diversas.....	R\$ 50.000,00
8.89.4 - Despesas Diversas.....	R\$ 500.000,00
8.32.1 - Pessoal Variável.....	R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 1.600.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, para o presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valle
Elyseu de Freitas Valle Germano Filho
- PRESIDENTE DA CÂMARA -